
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a cessão de servidora pública municipal, ocupante do cargo de enfermeira obstetritz, para prestar serviços no Município de Cacimbinhas/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a cessão de servidor público por meio de decreto, com ônus de remuneração ao cessionário;
CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2021, firmado entre o Município de Inhapi/AL e o Município de Cacimbinhas, para cessão e permuta de servidores públicos;

DECRETA:

Art.1º. Fica cedida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Sr.^a Niely Cardoso Ferro, portadora do CPF nº 058.130.024-64, RG nº 2001001298008 SSP-AL, servidora do Município de Inhapi-AL, ocupante do cargo de enfermeira obstetritz, matrícula nº 2100-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL, para prestar serviços públicos no cargo de enfermeira obstetritz no Município de Cacimbinhas/AL.

Parágrafo Único: Nos termos do §1º do art. 77 da Lei Municipal nº 04/2013, o ônus da remuneração ficará a cargo do ente/órgão cessionário.

Art. 2º. O Cessionário será responsável pelo desconto e custeio da contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Inhapi – IPREVI, devendo fazer os devidos repasses das contribuições, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 119/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador: 170EF78F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/04/2021. Edição 1529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>